



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

INDICAÇÃO

Indico ao 7º Batalhão da Polícia Militar do Interior que intensifique o patrulhamento na Avenida General Carneiro, 1.890 – Lavanderia LAVÔ - Posto Ipiranga – Vila Lucy.

CONSIDERANDO os relatos de que usuários de drogas têm utilizado o espaço da lavanderia de autoatendimento localizada na Avenida General Carneiro, junto ao posto de combustíveis, para consumo e preparo de entorpecentes;

CONSIDERANDO que essa situação tem gerado constrangimento e risco aos clientes, sendo relatados casos de coação e pedidos de dinheiro, prejudicando o funcionamento do estabelecimento e colocando em risco a integridade das pessoas;

CONSIDERANDO que este documento de Indicação, conforme supracitado, está previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal:

Capítulo III

Das

Indicações

Art. 97. Para fins deste regimento, indicação é a proposição em que o Vereador sugere à autoridade competente a adoção de medida de interesse público ou envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva. (Redação dada pela Resolução nº 491/2021).

Parágrafo único. Nos casos em que a autoridade competente não pertencer ao quadro da administração pública municipal, a indicação será encaminhada através de ofício, com solicitação de resposta, que deverá fazer parte integrante da proposição, assim como outros documentos, para publicação no site institucional. (Redação dada pela Resolução nº 491/2021)

Art. 98. As indicações serão despachadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba para encaminhamento a autoridade competente, independentemente de leitura, discussão e votação. (Redação dada pela Resolução nº 491/2021).

SOLICITO ao Exmo. Comandante do 7º Batalhão de Policiamento Interior, através do setor competente e respectivos responsáveis, que seja intensificado o patrulhamento na Avenida General Carneiro, 1.890 – Lavanderia LAVÔ - Posto Ipiranga – Vila Lucy.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

Dylan Dantas
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003900310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003900310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 01/10/2025 15:35

Checksum: **637B6CB3D03AC0515CCA69B9A00CE9D9CB09A99CCBAF1C69ED8122CF2205FF62**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003900310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.